



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N.º066/2013

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora Pública Municipal **ANA APARECIDA PASCHOAL**, Professor I, matrícula E-645, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo n.º 549/2013 a contar de 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de dezembro de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 12/12/2013

Processo n.º 549/2013, **APOSENTAR**, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional **ANA APARECIDA PASCHOAL**, Professor I, matrícula E-645, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de janeiro de 2014.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 2.460,30** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)

Vencimento base atribuído ao Cargo Professor, Padrão Salarial J, – Lei n.º 3.029/2013	R\$ 1.447,25
Progressão Funcional 30% - Lei 2.278/2002	R\$ 434,18
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 361,80
Adicional de 15% de Quinquênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 217,09
TOTAL	R\$ 2.460,30

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de dezembro de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente